



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10892/2018

DAU nº 83
24/05/2019
Pg. 151

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 12/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.205.614/0001-59, estabelecida na Rua 1032, Quadra 75, Lt. 19, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia-Go , CEP: 74.823-170, telefone: (62) 3942-2800 e (62) 3923-3888, e-mail Institucional walter@televoip.com.br, neste ato representada por **WALTER JULIÃO MACHADO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.575.810, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 348.177.271-87, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10892/2018

telecomunicações para prover a comunicação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à Internet, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 12/2017 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados de **22/05/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), comprometida pela Nota de Empenho nº 2019NE000360, emitida em 13/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 10892/2018

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 10892/2018.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

WILSON
GAMBOGE
JUNIOR:7993050
6187

Assinado de forma digital por WILSON
GAMBOGE JUNIOR:79930506187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI/Matficia,
ou=Certificado IP-433, cn=WILSON
GAMBOGE JUNIOR 79930506187
Dados: 2019.05.21 18:58:03 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

WALTER JULIANO MACHADO JÚNIOR
TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

07.205.614/0001-59
TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Rua 1032 Nº104 Qd.75 Lt.19
Setor Pedro Ludovico
CEP: 74.823-170

GOIÂNIA-GO